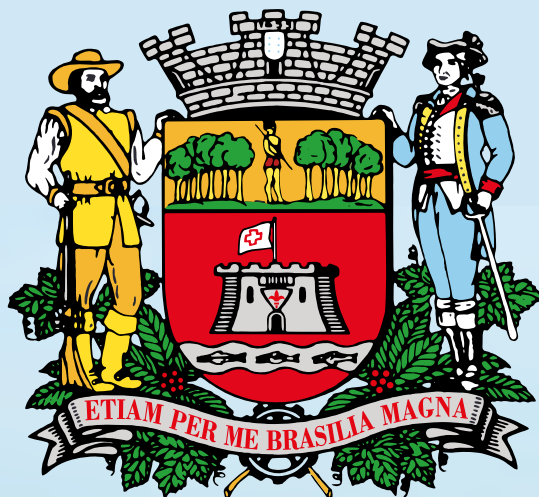


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 4970

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 15
Gestão de Pessoas.....	16 a 18
Fumas.....	18
Cijun.....	18
Governo e Finanças.....	18 a 39
Assistência e Desenvolvimento Social.....	40 a 42
Dae.....	43
Escola de Gestão Pública.....	43
Promoção da Saúde.....	43 e 44
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	44 a 46
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	46 a 49
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	49 e 50
Mobilidade e Transporte.....	50
Educação.....	50 e 51
Fundação Serra do Japi.....	51
Fundo Social de Solidariedade.....	51 e 52
Cultura.....	52 e 53

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 019, de 20 de setembro de 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de remodelação das áreas vazias do Jardim São Camilo (vielas e áreas públicas originadas de encontro com a rua nova), nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique) ou pelos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 13 de outubro de 2021, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos médios, tipo van, com motorista, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021

OBJETO: Fornecimento macarrão com ovos, cabelo de anjo ou aletria, molho de tomate tradicional, massa alimentícia fusilli 8 grãos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021

OBJETO: Aquisição de Ocrelizumabe 300 mg (30 mg/ml), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021

OBJETO: Fornecimento de lâmpada a vapor metálico, lâmpada a vapor de sódio, reator eletromagnético (AFP) para lâmpada a vapor de sódio e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021

OBJETO: Aquisição de seringa descartável, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 8.956-9/2021

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas Construtora Jóia Brasil Ltda. EPP, Harus Construções Ltda., J.L.A. Construções e Comércio Eireli, Romme Construtora Ltda., Saga Engenharia Ltda. e Teto Construtora S/A, conforme Ata de Abertura, datada de 10 de setembro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia **27 de setembro de 2021, às 10:00h**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, das empresas habilitadas.

Jundiaí, 21 de setembro de 2021

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

LEONARDO FERNANDES RELA

LAÉRCIO BARADEL

ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 024/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de sistema de ar condicionado (dutos) para a UPA Vila Hortolândia, situado na Rua Campinas, 58, Vila Formosa, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 9.525-1/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 182/184, bem como realizações de diligências, conforme fls. 185/189;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 329.400,00
2º	LIMA GOUVEA CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 329.745,24
3º	CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 329.930,98

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 21 de setembro de 2021

Emily Scapinelli Vaz

Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de setembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021 – Fornecimento e instalação de pontes em madeira com guarda corpo, banco em madeira retangular com encosto e guarda corpo em madeira, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 9.949-3/2021

Face ao que consta dos autos, após da análise de catálogo e realização de diligência pelo Órgão Requisitante, documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I- REVOGAR os itens 01 e 02 - cota principal e reservada, de acordo com o termo de prorrogação publicado na IOM ed. 4958 de 01 de setembro de 2021, para revisão do descritivo do item;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME: item 03 – cota principal e reservada.



ADMINISTRAÇÃO

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de setembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021 – Fornecimento de álcool gel antisséptico 70% bactericida, detergente líquido neutro concentrado e desinfetante, embalagem de 500 ml, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.267-7/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica do catálogo efetuada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS: Item 01(cota principal);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP: Item 01(cota reservada);
- C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA: Item 02 (cota principal);
- MARCO ANTONIO SILVA NETO: Item 02 (cota reservada);
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 03 (cota principal e reservada).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 017/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para implantação de grupo moto gerador e instalações elétricas de emergência no Ambulatório de Moléstias Infeciosas (AMI), situado na rua Conde de Monsanto, nº 480, Centro, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 7.473-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 194/196;

Considerando a diligência realizada junto à empresa ROGÉRIO ATAYDE, conforme Ofício de fls. 197/200 e pedido de desconto realizado à empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME, que restou infrutífero, conforme fls. 201/202;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo:
- C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: por apresentar planilha incompleta, não apresentando os preços dos itens 1 a 4. Ainda, não apresentou Atestado de Visita Técnica, conforme exigido na cláusula 5.3.2.2. do Anexo I do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ME	R\$ 51.977,84
2º	ROGÉRIO ATAYDE	R\$ 54.702,40

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 21 de setembro de 2021.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ADJUDICAÇÃO PE 213/2021 21 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021 – Prestação de serviços relativos à execução de radiografia panorâmica de mandíbula sem emissão de laudo, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo 7.353-0/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar (em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências

do edital:

- AAR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, item 01.

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 20 de setembro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 023/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção e recomposição de muro de divisa na EMEB Arcina Nogueira Barboza, localizado à Rua Rubo Copelli, nº 124, Vila Ana, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 17.968-5/2020, à empresa abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME.....
.....R\$306.357,84

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021 – Fornecimento de saco para lixo de diversos tamanhos, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.746-5/2021:

- FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP:
Item 01 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 20,85/PCT
Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 39,50/PCT
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP:
Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 6,20/PCT
Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 11,37/PCT

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021 – Fornecimento de Papel Sulfite A4, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.474-2/2021:

BIGNARDI IND E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA:
- Item 01 (cota principal)R\$ 14,05/PCT
MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP:
- Item 01 (cota reservada)R\$ 15,06/PCT

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 276/2021 – Fornecimento de saco para lixo diversos tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.749-7/2021:

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: item 01 - cota principal (R\$6,00/PCT);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP: item 01 - cota reservada (R\$6,00/PCT);
- L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME: itens 02 (R\$14,99/PCT) e 03 (R\$ 29,99/PCT) - cotas principais e reservadas.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 283/2021 – Aquisição de licença de uso de software Adobe Creative Cloud para equipes e Adobe Photoshop Creative Cloud para equipes, destinados à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 10.114-1/2021:

- BUYSOFT DO BRASIL LTDA.....R\$ 34.920,00.

THIAGO MAIA PEREIRA

Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – Contratação de empresa

**ADMINISTRAÇÃO**

especializada para execução de serviços de iluminação pública na Avenida Pedro Clarismundo Fornari, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 8.710-0/2021

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME; MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA; ROMME CONSTRUTORA LTDA; e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA conforme Ata de Abertura, datada de 13 de setembro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia 23 de setembro de 2021, às 14h, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, das empresas habilitadas.

Jundiaí, 21 de setembro de 2021.

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

LEONARDO FERNANDES RELA

ELIETE BRUZA MOLINO

LAÉRCIO BARADEL

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 7981-8/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BRINQUEDO PARAPETS - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS SLALOM EM MADEIRA-DIMENSÕES ACABADAS:- ALTURA DE 100 CM;- COMPRIMENTO DE 460 CM;-ESPECIFICAÇÕES:- 08 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 05 CM;- ALTURA MINIMA DO NIVEL DE SOLO DE 100CM;- ESPACAMENTO ENTRE COLUNAS MINIMO DE 60CM;- COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40CM DE-PRFUNDIDADE;-ACABAMENTO EM 02 DEMAQ VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO FILTRO-SOLAR NA TONALIDADE IMBUIA;-MADEIRA:- EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO);-GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO;-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA;-EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1950.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS SLALOM EM MADEIRA-DIMENSÕES ACABADAS:- ALTURA DE 100 CM;- COMPRIMENTO DE 460 CM;-ESPECIFICAÇÕES:- 08 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 05 CM;- ALTURA MINIMA DO NIVEL DE SOLO DE 100CM;- ESPACAMENTO ENTRE COLUNAS MINIMO DE 60CM;- COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40CM DE-PRFUNDIDADE;-ACABAMENTO EM 02 DEMAQ VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO FILTRO-SOLAR NA TONALIDADE IMBUIA;-MADEIRA:- EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO);-GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO;-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA;-EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1950.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS PLATAFORMA DE ATIVIDADES-DIMENSÕES ACABADAS:- ALTURA DE 180CM- COMPRIMENTO DE 630CM;- LARGURA DE 140CM;-ESPECIFICAÇÕES(COLUNA):- 04 COLUNAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO COM DIAMETRO-MINIMO DE 12CM;- ALTURA MINIMA DO NIVEL DO SOLO DE 180CM;- COLUNAS CHUMABDAS EM CONCRETO COM PROFUNDIDADE-MINIMA DE 40CM;-ESPECIFICAÇÕES (VIGAS RAMPAS):- 04 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM-DIMENSÕES MINIMA DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 230CM;-ESPECIFICAÇÕES (VIGAS PLATAFORMA):- 02 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM DIMENSÕES-MINIMAS DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;- 02 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM DIMENSÕES-MINIMA DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 210CM;-ESPECIFICAÇÕES (CAIBROSTRAVAMENTO):- 14 CAIBROS DE EUCALIPTO TRATADO (TRAVAMENTO) COM-DIMENSÕES MINIMA DE 05X05 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;- LARGURA INTERNA DA RAMP E PLATAFOORMA DE 120CM;-ESPECIFICAÇÕES (RIPASRAMPAS):- 18 RIPAS DE PINUS TRATADO COM DIMENSAO MINIMA DE-01X02 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;-ESPECIFICAÇÕES (SARRAFOS):- 39 SARRAFOS DE DECKS DE PINUS TRATADO COM DIMENSÃO-MINIMAS DE 2,20X8,50CM;-ESPECIFICAÇÕES (FECHAMENTO LATERAL):- 06 CORDAS COM DIAMETRO MINIMO DE 20MM;- COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM;- CORDA DO TIPO SISAL OU PP COM TRATAMENTO ANTIUV-ESPECIFICAÇÕES (MADEIRA):- TODAS AS MADEIRAS TRATADAS PELO PROCESSO

DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO) E APARELHADAS;-GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO;-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA;-EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012;- MARCA: COBERNAT - R\$ 7650.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS PLATAFORMA DE ATIVIDADES-DIMENSÕES ACABADAS:- ALTURA DE 180CM- COMPRIMENTO DE 630CM;- LARGURA DE 140CM;-ESPECIFICAÇÕES(COLUNA):- 04 COLUNAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO COM DIAMETRO-MINIMO DE 12CM;- ALTURA MINIMA DO NIVEL DO SOLO DE 180CM;- COLUNAS CHUMABDAS EM CONCRETO COM PROFUNDIDADE-MINIMA DE 40CM;-ESPECIFICAÇÕES (VIGAS RAMPAS):- 04 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM-DIMENSÕES MINIMA DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 230CM;-ESPECIFICAÇÕES (VIGAS PLATAFORMA):- 02 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM DIMENSÕES-MINIMAS DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;- 02 VIGAS DE EUCALIPTO SERRADO TRATADO COM DIMENSÕES-MINIMA DE 05X11 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 210CM;-ESPECIFICAÇÕES (CAIBROSTRAVAMENTO):- 14 CAIBROS DE EUCALIPTO TRATADO (TRAVAMENTO) COM-DIMENSÕES MINIMA DE 05X05 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;- LARGURA INTERNA DA RAMP E PLATAFOORMA DE 120CM;-ESPECIFICAÇÕES (RIPASRAMPAS):- 18 RIPAS DE PINUS TRATADO COMDIMENSAO MINIMA DE-01X02 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 110CM;-ESPECIFICAÇÕES (SARRAFOS):- 39 SARRAFOS DE DECKS DE PINUS TRATADO COM DIMENSÃO-MINIMAS DE 2,20X8,50CM;-ESPECIFICAÇÕES (FECHAMENTO LATERAL):- 06 CORDAS COM DIAMETRO MINIMO DE 20MM;- COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM;- CORDA DO TIPO SISAL OU PP COM TRATAMENTO ANTIUV-ESPECIFICAÇÕES (MADEIRA):- TODAS AS MADEIRAS TRATADAS PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO) E APARELHADAS;-GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO;-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA;-EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012;- MARCA: COBERNAT - R\$ 7650.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS CERCA DE SALTO SIMPLES-DIMENÇOES ACABADAS:-LARGURA DE NO MINIMO 260 CM-ALTURA MINIMA 100 CM-ESPECIFICAÇÕES:-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO MINIMO 12 CM-ALTURA MINIMA ACIMA DO NIVEL DO SOLO DE 100 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PRONFUNDIDADE-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO MINIMO 12 CM-ALTURA MINIMA ACIMA DO NIVEL DO SOLO DE 50 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PRONFUNDIDADE-04 (QUATRO)VIGAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATATO MINIMO 08 CM-DE DIAMETRO, E COMPRIMENTO APARTIR 50 CM-ENCAIXADA ITERNAMENTE NAS COLUNAS-16 (DEZESSEIS) SARRAFO DE PINUS-DIMENÇOES MINIMA 2.20 X 8.50-ALTURA MINIMA 50 CM E 70 CM-08(OITO) CAIBROS DE EUCALIPITO SERRADO (APOIOS)-DIMENSOES MINIMAS DE 05 X05 CM-PARA SUSTENTAÇÃO DO OBSTACULOS FIXADOS NA COLUNAS-01(UM) CAIBRO DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO (OBSTACULO)-DIAMETRO MINIMO DE 06 CM-COMPRIMENTO MINIMO 120 CM-PRESO POR CORRENTES DE 3 MM ZINCADAS POSSIBILITANDO AJUSTE-DE ALTURA-MADEIRA-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO)-ACABAMENTO EM 02 DEMAQ VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO FILTRO-SOLAR NA TONALIDADE IMBUIA-GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 AMOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT 16071/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 1820.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS CERCA DE SALTO SIMPLES-DIMENÇOES ACABADAS:-LARGURA DE NO MINIMO 260 CM-ALTURA MINIMA 100 CM-ESPECIFICAÇÕES:- 02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO MINIMO 12 CM-ALTURA MINIMA ACIMA DO NIVEL DO SOLO DE 100 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PRONFUNDIDADE-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO MINIMO 12 CM-ALTURA MINIMA ACIMA DO NIVEL DO SOLO DE 50 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PRONFUNDIDADE-04 (QUATRO)VIGAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATATO MINIMO 08 CM-DE DIAMETRO, E COMPRIMENTO APARTIR 50 CM-ENCAIXADA ITERNAMENTE NAS COLUNAS-16 (DEZESSEIS) SARRAFO DE PINUS-DIMENÇOES MINIMA 2.20 X 8.50-ALTURA MINIMA 50 CM E 70 CM-08(OITO) CAIBROS DE EUCALIPITO SERRADO (APOIOS)-DIMENSOES MINIMAS DE 05 X05 CM-PARA SUSTENTAÇÃO DO OBSTACULOS FIXADOS NA COLUNAS-01(UM) CAIBRO DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO (OBSTACULO)-DIAMETRO MINIMO DE 06 CM-COMPRIMENTO MINIMO 120 CM-PRESO POR CORRENTES DE 3



ADMINISTRAÇÃO

MM ZINCADAS POSSIBILITANDO AJUSTE-DE ALTURA-MADEIRA-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO)-ACABAMENTO EM 02 DEMÃO DE VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO FILTRO-SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA-GARANTIA DE 12 MESES CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT 16071/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 1820.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS RAMPAS INCLINADA-DIMENSOES ACABADAS-LARGURA MINIMA 140 CM-ALTURA DE 160 CM-COMPRI-MENTO DE 400 CM-ESPECIFICAÇÕES-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO-DIAMETRO MINIMO DE 12 CM-ALTURA MINIMADDO NIVEL DO SOLO 160 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PROFUNDIDADE-04(QUATRO) VIAGAS DE EUCALIPTO-COMPRI-MENTO DE 250 CM-DIMENSÕES 05 X 11CM-12(DOZE) CAIBROS DE EUCALIPTO SERRADO TRAVADO (TRAVAMENTO)-COMPRI-MENTO MINIMO 110 CM-DIMENSÕES MINIMAS DE 01 X 02 CM-LARGURA INTERNA DA RAMPAS E PLATAFORMA DE 120 CM-20(VINTE) RIPAS DE PINUS TRATADO (RAMPAS)-COMPRI-MENTO MINIMO DE 110 CM-DIMENSÕES MINIMAS 01 X 02 CM-26 (VINTE E SEIS) SARRAFO DE PINUS TRAVADO (DECKS)-COMPRI-MENTO MINIMO 250 CM-DIMENSÕES MINIMAS DE 2.20 X 8.50 CM-MADEIRA-TRATADA PELO PROCESSO AUTOCLAVE CCA(ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO)-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO-FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA-GARANTIA DE 12(DOSE) MESES CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTO DE ACAORDO COM AS NORMAS DA ABNT 1607/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 4700.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS RAMPAS INCLINADA-DIMENSOES ACABADAS-LARGURA MINIMA 140 CM-ALTURA DE 160 CM-COMPRI-MENTO DE 400 CM-ESPECIFICAÇÕES-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO-DIAMETRO MINIMO DE 12 CM-ALTURA MINIMA DDO NIVEL DO SOLO 160 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PROFUNDIDADE-04(QUATRO) VIAGAS DE EUCALIPTO-COMPRI-MENTO DE 250 CM-DIMENSÕES 05 X 11CM-12(DOZE) CAIBROS DE EUCALIPTO SERRADO TRAVADO (TRAVAMENTO)-COMPRI-MENTO MINIMO 110 CM-DIMENSÕES MINIMAS DE 01 X 02 CM-LARGURA INTERNA DA RAMPAS E PLATAFORMA DE 120 CM-20(VINTE) RIPAS DE PINUS TRATADO (RAMPAS)-COMPRI-MENTO MINIMO DE 110 CM-DIMENSÕES MINIMAS 01 X 02 CM-26 (VINTE E SEIS) SARRAFO DE PINUS TRAVADO (DECKS)-COMPRI-MENTO MINIMO 250 CM-DIMENSÕES MINIMAS DE 2.20 X 8.50 CM-MADEIRA-TRATADA PELO PROCESSO AUTOCLAVE CCA(ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO)-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO-FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA-GARANTIA DE 12(DOSE) MESES CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTO DE ACAORDO COM AS NORMAS DA ABNT 1607/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 4700.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS ARO DE SALTO SIMPLES-DIMENSOES ACABADAS-LARGURA MINIMA 150 CM-ALTURA DE 1500 CM-ESPECIFICAÇÕES-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO-DIAMETRO MINIMO DE 12 CM-ALTURA MINIMA DO NIVEL DO SOLO 150 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PROFUNDIDADE-02(DUAS) VIAGAS DE EUCALIPTO-COMPRI-MENTO DE 120 CM-DIAMETRO MINIMO 10 CM-01 (UM) ARO PARA SALTO-DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 50 CM-ALTURA DO EIXO DO ARO DE 75 CM-MATERIAL DE PLASTICO OU BORRACHA COM TRAVAMENTO ANTIUV-04 (QUATRO) CORRENTES ZINCADAS-DIAMETRO MINIMO DE 5.50 MM-COMPRI-MENTO MINIMO DE 50 CM-ACABAMENTO EM ZINCADO BRANCO-FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSO OLHAL OU PITÃO-MADEIRA-TRATADA PELO PROCESSO AUTOCLAVE CCA(ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO)-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO-FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA-GARANTIA DE 12(DOSE) MESES CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTO DE ACAORDO COM AS NORMAS DA ABNT 1607/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 1780.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - BRINQUEDO AGILITY PARA PETS ARO DE SALTO SIMPLES-DIMENSOES ACABADAS-LARGURA MINIMA 150 CM-ALTURA DE 1500 CM-ESPECIFICAÇÕES-02(DUAS) COLUNAS DE EUCALIPTO-DIAMETRO MINIMO DE 12 CM-ALTURA MINIMA DO NIVEL DO SOLO 150 CM-COLUNAS CHUMBADAS EM CONCRETO COM MINIMO DE 40 CM DE-PROFUNDIDADE-02(DUAS) VIAGAS DE EUCALIPTO-COMPRI-MENTO DE 120 CM-DIAMETRO MINIMO 10 CM-01 (UM) ARO PARA SALTO-DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 50 CM-ALTURA DO EIXO DO ARO DE 75 CM-MATERIAL DE PLASTICO OU BORRACHA COM TRAVAMENTO ANTIUV-04 (QUATRO) CORRENTES ZINCADAS-DIAMETRO MINIMO DE 5.50 MM-COMPRI-MENTO MINIMO DE 50 CM-ACABAMENTO EM ZINCADO BRANCO-FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSO OLHAL

OU PITÃO-MADEIRA-TRATADA PELO PROCESSO AUTOCLAVE CCA(ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO)-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ PREMIUM DE TRIPLO-FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA-GARANTIA DE 12(DOSE) MESES CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-GARANTIA DE 5 ANOS DA MADEIRA-EQUIPAMENTO DE ACAORDO COM AS NORMAS DA ABNT 1607/2012- MARCA: COBERNAT - R\$ 1780.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 087/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, B, § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A. TELECAMPO COM. DE EQUIPS. DE TELEFONIA LTDA EPP. PROCESSO: 20.904-1/17. ASSINATURA: 20/09/2021. VALOR: -R\$ 2.219,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTO PABX E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 90/2017. ASSUNTO: Supressões ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 072/2021, celebrado com fundamento no art. 24, IV e art. 65, inciso I, "b", § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: 06.311-9/21. ASSINATURA: 14/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 5.433.050,25. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO IV, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias e supressões ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 072/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME. PROCESSO: 34.532-8/15. ASSINATURA: 17/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 180.342,33. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM MOTORISTA, NECESSÁRIOS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 286/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24577/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TREVISU MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2206,67 OBJETO: MOBILIARIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23726/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 48530,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23725/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 82095,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23727/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA VALOR TOTAL R\$ 21600,00 OBJETO: CANALETA DE CONCRETO E TUBO DE CONCRETO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24718/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 342,60 OBJETO: AQ. AGUA OXIGENADA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1826/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24724/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2200,00 OBJETO: AQ. AGUA OXIGENADA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1826/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24728/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1917,80 OBJETO: AQ. AGUA OXIGENADA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1826/2021.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LGM COM.E REPPS.DE PROD.ALIM. EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 8152-5/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORMULA INFANTIL EM PÓ - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FORMULA INFANTIL EM PÓ PARALACTENTES DE 0A6 MESES-PARALACTENTE DE 0A06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARIUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: NESTLÉ - R\$ 14.8000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.1 - FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARIUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: NESTLÉ - R\$ 14.8000 POR LATA - COTA RESERVADA.2 - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA EM PÓ:-FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA-INFANCIA EM PÓ-A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PREBIÓTICOS-(FOS E GOS)-ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES:- CARBOIDRATOS MINIMO 48% E MAXIMO 51% FONTE DE LACTOSE-E MALTO-. PROTEINAS MINIMO 9% E MAXIMO 12% SORO DO LEITE E-CASEINA-. LIPIDIOS MINIMO 38% E MAXIMO 43% FONTE DE GORDURA-VEGETAL E GORDURA LACTEA-ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC

Nº44, DE 19 DE SE-TEMBRO DE 2011, MINISTÉRIO DA SAUDE/ ANVISA DISPÕE SOBRE-REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA-LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA-O PRODUTO DEVE CUMPRIR O DISPOSTO NO CODIGO DE PRATICAS DE-HIGIENE PARA FORMULAS EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE-PRIMEIRA INFANCIA DO CODEX ALIMENTARIUS (CAC/RCP 66 2008) E-SUAS ATUALIZAÇÕES E NAS DIRETRIZES PARA PREPARAÇÃO, ARMAZE-NAMENTO E MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE PREPARAÇÕES-EM PÓ PARA LACTENTES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE-DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU-ALUMINIO, INTEGRO, RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E DOSADOR-COM 400 A 800 GRAMAS-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NESTLÉ/NINHO FASES 1+ - R\$ 0.0275 POR GRAMA - COTA PRINCIPAL.2 - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA EM PÓ:-FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA-INFANCIA EM PÓ-A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PREBIÓTICOS-(FOS E GOS)-ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES:- CARBOIDRATOS MINIMO 48% E MAXIMO 51% FONTE DE LACTOSE-E MALTO-. PROTEINAS MINIMO 9% E MAXIMO 12% SORO DO LEITE E-CASEINA-. LIPIDIOS MINIMO 38% E MAXIMO 43% FONTE DE GORDURA-VEGETAL E GORDURA LACTEA-ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº44, DE 19 DE SE-TEMBRO DE 2011, MINISTÉRIO DA SAUDE/ ANVISA DISPÕE SOBRE-REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA-LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA-O PRODUTO DEVE CUMPRIR O DISPOSTO NO CODIGO DE PRATICAS DE-HIGIENE PARA FORMULAS EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE-PRIMEIRA INFANCIA DO CODEX ALIMENTARIUS (CAC/RCP 66 2008) E-SUAS ATUALIZAÇÕES E NAS DIRETRIZES PARA PREPARAÇÃO, ARMAZE-NAMENTO E MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE PREPARAÇÕES-EM PÓ PARA LACTENTES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE-DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU-ALUMINIO, INTEGRO, RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E DOSADOR-COM 400 A 800 GRAMAS-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO É DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NESTLÉ/NINHO FASES 1+ - R\$ 0.0275 POR GRAMA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 11.148-8/21

Dispensa de Licitação nº 074/21

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica de alta tensão nas instalações da Unidade de Gestão de Segurança Municipal - UGSM.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL (CNPJ: 04.172.213/0001-51)

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o efetivo desenvolvimento das atividades nas instalações vinculadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal, para que não ocorra descontinuidade no atendimento.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Marlus da Silva

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM, em 21 de setembro de 2021.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças constantes dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Carla Danielle Basson

Gestora da Unidade de Segurança Municipal



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.401, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO UGPS CONFORME SC 768.981 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.321 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 402.090,63 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	402.090,63
		TOTAL....R\$	402.090,63

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	402.090,63
		TOTAL....R\$	402.090,63

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO SJC/FID Nº144/2019 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO DO GALPÃO 25 DO COMPLEXO FEPASA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROC. SEI 8794/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.335 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 229.638,82 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2166	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO COMPLEXO FEPASA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	229.638,82
		TOTAL....R\$	229.638,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.14.242.0191.2165	TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	229.638,82
		TOTAL....R\$	229.638,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE PARA FROTA DA UNIDADE DE GESTAO DE EDUCACAO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.332 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 769.303

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.048,50 (CENTO E TREZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	113.048,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		113.048,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)	R\$	113.048,50
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		113.048,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES ADVINDOS DO LEILÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES DO PAÇO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.351 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISICÃO 769.350

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 519.020,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.1003	ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$	519.020,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		519.020,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO DO GALPÃO 25 DO COMPLEXO FEPASA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº 144/2019 - PROCESSO SEI 8.794/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.334 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 732.595,70 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2166	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO COMPLEXO FEPASA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6506	GES/RESTAURO GALPÃO 25 COMPL FEPASA/CONV. 144/2019		
	R\$	732.595,70	
	TOTAL....R\$	732.595,70	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR - FRETAMENTO PARA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - DIFERENÇA S.C.769.165. REF. SOLICITAÇÃO 1.325 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR - FRETAMENTO PARA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 21.586-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.302 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.573
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.693,75 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	9.340,00	
13.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	44.353,75	
	TOTAL....R\$	53.693,75	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	9.340,00	
3.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	44.353,75	
	TOTAL....R\$	53.693,75	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.407, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CAFÉ PARA DISTRIBUIÇÃO AOS IDOSOS PARTICIPANTES DA SEMANA DO IDOSO ENTRE OS DIAS 27/09 A 01/10, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMDIPI. REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 769.321
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	16.250,00
		TOTAL....R\$	16.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO 895438/20, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PLATAFORMA + BRASIL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.324 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 769.219
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.530,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.530,00
		TOTAL....R\$	24.530,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.530,00

TOTAL....R\$ 24.530,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE DADOS PARA NOVO IMÓVEL DESTINADO AO CREAMS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.330 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.234

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.923,17 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	37.923,17
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		37.923,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$	37.923,17
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		37.923,17

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.410, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, DIVISÓRIA DE LEITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.358 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.362

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TIRANTE DE ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.359 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.363

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUPRIR ESTOQUE DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA REDE DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.350 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.349

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, EM SUBSTITUIÇÃO A EQUIPAMENTOS LAUDADOS. UBS MARINGÁ E UBS NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.340 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.248

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR PERIAPICAL PARA ENDODONTIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.341 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.241

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TRADICIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.344 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.342

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.343 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.341

REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.410/2021

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TRADICIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.347 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.348

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.345 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.347

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, ESTRUTURA DE SUSTENTACAO DE TRILHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES. REF. SOLICITAÇÃO 1.356 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.360

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, ESTRUTURA AUXILIAR DE SUSTENTACAO DE TRILHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.354 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.357

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TIRANTE DE ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES. REF. SOLICITAÇÃO 1.357 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.361

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TIRANTE DE ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.355 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.358

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, DIVISÓRIA DE LEITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.361 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.364

REMANEJAMENTO

DECRETA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.410/2021

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.946,59 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	R\$	35.178,56
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	R\$	19.372,66
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO E S P E C I A L I D A D E S ODONTOLÓGICAS	R\$	8.680,00
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	R\$	70.242,12
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	R\$	15.473,25
	TOTAL....R\$		148.946,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.411, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO 895438/20, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PLATAFORMA + BRASIL. PARTE DA RI 769218 REF. SOLICITAÇÃO 1.322 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES, PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO 895438/20, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PLATAFORMA + BRASIL. REF. SOLICITAÇÃO 1.327 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.242
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.458,32 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6444	MC/SUAS/ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS/CONV. 041330/19	R\$	29.458,32
	TOTAL....R\$		29.458,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.412, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA MÓVEL PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202141260003 - CONVÊNIO 606/2021-PROCESSO SEI 7.799/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.315 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.217
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 235.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6507	CEF-MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA GM-BASE COM. MÓVEL	R\$	235.450,00
	TOTAL....R\$		235.450,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.413, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA, AV. DR. MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO, PARQUE DA REPRESA - PROCESSO: 7.976-8/2021-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.303 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 769.124
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.590,87 (OITOCENTOS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	R\$	800.590,87
	TOTAL....R\$		800.590,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.414, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER PRORROGAÇÃO DO CONVENIO 008/2019 -HSVP - PRONTO ATENDIMENTO - COVID, PARA ENFRENTAMENTO DAS ACOES DO COVID POR 3 MESES (OUT A DEZ/21) - PROCESSO: 7.379-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.924 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 897.395,31 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	R\$	897.395,31
	TOTAL....R\$		897.395,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0013065/2021	ADRIANA THOMAZ	Professor de Educação Básica I	120 dias, retroagindo a 01/09/2021
PMJ.0014683/2021	ALESSANDRA CALEGARO	Técnico em Enfermagem	17 dias, retroagindo a 14/09/2021
PMJ.0013654/2021	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0013569/2021	ANA CRISTINA CARLOS	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0014076/2021	BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 26/08/2021
PMJ.0014830/2021	ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA	Agente Comunitário de Saúde	60 dias, retroagindo a 11/09/2021
PMJ.0013643/2021	GALILEIA MAGALHAES DE MARIA ROCHA	Agente de Desenvolvimento Infantil	120 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0014368/2021	IRAMAI DOBRE FERREIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	60 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0014363/2021	KATIA REGINA DE MOURA TOLEDO	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 15/09/2021
PMJ.0013057/2021	LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 01/09/2021
PMJ.0013646/2021	RITA DE CÁSSIA AP R DE O FRANCESCONI	Professor de Educação Básica I	31 dias, retroagindo a 31/08/2021
PMJ.0014086/2021	ROBSON JOSE APEZZATO	Engenheiro	06 dias, retroagindo a 08/09/2021
PMJ.0014679/2021	ROSANA MARIA ABATTE	Cozinheira	15 dias, retroagindo a 07/09/2021
PMJ.0014748/2021	SANDRA MARIA GIMENES COLEPI-COLO	Professor de Educação Básica I	15 dias, retroagindo a 12/09/2021
PMJ.0014744/2021	TALITA ODARA CERVI	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 13/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1402, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0008170/2021	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SUGIYAMA	Professor de Educação Básica II	60 dias, retroagindo a 12/09/2021
PMJ.0002897/2021	ERICA VANESSA SILVA	Cozinheira	03 dias, retroagindo a 10/09/2021

PMJ.0005227/2021	GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 12/09/2021
PMJ.0008310/2021	ISABEL CRISTINA LARIOS TRINCA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 11/09/2021
PMJ.0002980/2021	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT TORRES	Agente de Desenvolvimento Infantil	47 dias, retroagindo a 15/09/2021
PMJ.0010105/2021	VIVIANE APARECIDA DA CUNHA SANTIAGO	Agente de Desenvolvimento Infantil	60 dias, retroagindo a 13/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 1403, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CAMILA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014678/2021.

PORTARIA Nº 1404, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CELIA FRANCISCO FIRMIANO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 17 (dezessete) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014870/2021.

PORTARIA Nº 1405, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora IONE QUIRINO BELETTI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013877/2021.

PORTARIA Nº 1406, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora JOSIANE MOREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014331/2021.

PORTARIA Nº 1407, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 19 (dezenove) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014869/2021.

PORTARIA Nº 1408, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor JOSE ROBERTO ACORCI, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014997/2021.

PORTARIA Nº 1409, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora VALDRIANA RODRIGUES NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2021, nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014970/2021.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1410, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ALINE NOVO AMBROSIO DE ALMEIDA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de setembro de 2021.

Retificada por conter alteração

PORTARIA Nº 1373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora FERNANDA MARQUES SANTANA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013849/2021.

Republicado por conter incorreções DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 282 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 2.334-7/2020, 2.333-9/2020, 2.330-5/2020, 2.318-0/2020 e 2.287-7/2020 divulga as notas obtidas pelos candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, GASTROENTEROLOGISTA-PEDIARIA, GINECOLOGISTA, NEFROLOGISTA, PSIQUIATRA), sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

MEDICO CLINICO GERAL

Nome	Resultado	Justificativa
ADAO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	Deferido	

FAZ SABER, que não houve candidatos concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações

FAZ SABER FINALMENTE a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo uma lista especial (candidatos negros), e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item X do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NEGROS

MEDICO CLINICO GERAL

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
ADAO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	01/06/1984	56	1º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

MEDICO CLINICO GERAL

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
FILIFE AUGUSTO GAVA MARTINS	05/05/1988	76	1º
CAMILA TAIS SPERANDIO	10/01/1988	72	2º
RODRIGO RIBEIRO MENDONCA	19/08/1993	72	3º
GIOVANNA ROBERTA CAMARGO DE CAMPOS	02/03/1994	72	4º
EDER MASSUCATO	23/06/1992	70	5º
ELTON PALLONE DE OLIVEIRA	07/08/1984	70	6º
NATALIA FALCI PEDROSO	04/04/1989	62	7º
ABRAHAO BALDINO	08/09/1985	58	8º
ADAO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	01/06/1984	56	9º
BARBARA CHRISTIANNE GOES LACERDA DELGADO	09/01/1973	56	10º
ELOIZE APARECIDA DOTTA	27/04/1969	56	11º
GRAZIELLA MARIA FRANCISCHINELLI LIMA	18/07/1985	54	12º
ROSANA MARIA MONTEIRO	05/11/1963	54	13º
ESTRELLA GONZALEZ NODARSE	19/03/1987	52	14º
MARCIO MARTINS MOURA	09/09/1970	52	15º

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRA

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
BIANCA CALIL	27/09/1990	68	1º

MAISSARA OBARA VENTURIERI	31/05/1984	68	2º
---------------------------	------------	----	----

MEDICO GINECOLOGISTA

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
CAMILA AYUME AMANO CAVALARI	15/06/1991	64	1º
PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	06/06/1987	60	2º
LETICIA DE ARAUJO E SILVA	28/09/1988	52	3º

MEDICO NEFROLOGISTA

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
ITALA AZOUBEL	15/02/1976	68	1º
FABIULA CARVALHO CORREA	13/03/1988	54	2º

MEDICO PSIQUIATRA

Nome	Nascimento	Nota	Class. Final
VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	03/10/1982	70	1º
TERESA FRANCISCA KLOVRZA BIFULCO WALTERS	20/03/1956	68	2º
ANA PAULA GONCALVES DE MENDONCA	17/02/1994	52	3º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias de mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Republicado por conter incorreções DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 307, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 02.334-7/2020.....

FAZ SABER que, fica os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FILIFE AUGUSTO GAVA MARTINS
02º Lugar	CAMILA TAIS SPERANDIO

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	ADAO FELIPE DE CASTRO JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão



GESTÃO DE PESSOAS

de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.742-4/2015.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 1006010-91.2020.8.26.0309, fica, o candidato ALEXANDRE KOEBCKE convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, munido de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo, Comprovante de Residência na área geográfica de abrangência (comprovar que reside no bairro), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. – Área de geográfica – Pitangueiras.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0487-/21 – Fornecimento parcelado de EPIs e materiais para uso na preparação e remoção de corpos no DSFM “ Sob o Sistema de Registro de Preços” .

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico nº 04/21, às empresas:

- MARCO ANTONIO SILVA NETO – Item 01 - R\$ 57,99;
- TOPDESC IND. COM. DE ACESSÓRIOS P/SERGUANÇA LTDA Item 05 - R\$ 7,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 08/2021

Objeto: Serviços de dedetização e desratização em instalações de responsabilidade da FUMAS. - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 05 de outubro de 2021.

MARIETTE BERTASSO MAZARO
PREGOEIRA

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA POC

Pregão Eletrônico nº 273/2021

Processo Administrativo: CIJ.01056/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de módulos de software para Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico de Saúde, padronizado às normas do Ministério da Saúde, incluindo: integração com softwares desenvolvidos pela CIJUN e em uso pela rede municipal de saúde de Jundiaí, implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

O fornecimento dos módulos será sob demanda no modelo software como serviço - SAAS e quando necessário deverão ser integrados aos módulos em funcionamento na rede de saúde.

PREÂMBULO

CIJUN

Aos 21 de setembro de 2021, às 15h30, presentes a pregoeira Maria de Fátima Marchi Brotto, a pregoeira substituta Lara Elen Diogo Meitling e a equipe de apoio composta por: Bruno Gilioli, Cíntia Brunini Fossa, Henrique Gonçalves e Márcio Carpi reuniram-se para sessão privada de julgamento da Prova de Conceito (POC), da licitação em epígrafe, em cumprimento ao item 11.1.8 do instrumento convocatório.

Conforme convocação realizada através do e-mail datado de 1º de Setembro de 2021, a Prova de Conceito (POC) teve início às 09h00 do dia 15 de Setembro de 2021, na presença da equipe de apoio técnica, representada por Bruno Gilioli e Márcio Carpi.

A Prova de Conceito (POC) teve duração total de 03 (três) dias, sendo realizada no período de 15,16 e 20 de setembro de 2021.

Concluída a demonstração dos requisitos exigidos em edital, foram elaborados pela equipe de apoio técnica, os Relatórios de Avaliação: 0115495, 0115496, 0115497 e o Relatório de Análises POC / Amostras 0115504 que acompanham a Ata de Julgamento.

É o relatório.

O julgamento realizado pela Equipe Técnica nos referidos documentos, expõe que licitante vencedora provisória: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, não conseguiu comprovar através de suas demonstrações, que a solução por ela ofertada atende a lista de checagem de aderência para a POC, conforme exigia o edital da licitação.

Face ao exposto e diante da reprovação, pela Equipe Técnica, da solução ofertada, restou à Pregoeira declarar desclassificada a proposta da licitante primeira colocada no certame, NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.

Nos termos do item 11.1.13.1. do edital, fica consignada nesta ata, que será dada continuidade no certame, com a convocação da segunda colocada, em 22/09/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Os anexos e a ata de julgamento na íntegra, encontram-se publicados no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Maria de Fatima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 299 e SEI nº0115357, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01325/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 104.568,38 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência: à partir de 20/09/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 20/09/2021.

Jundiaí, 20 de setembro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 46 /2021

Fica o(a) Sr(a) FATIMA DE OLIVEIRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 7.887-7/2021, referente ao pedido de exclusão da isenção aposentado/pensionista, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de SETEMBRO de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	48.276,48	52.776,48	92.345,00	(39.568,52)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	33.850,17	110.974,90	904.371,00	(793.396,10)
1128.01.93.01.01.001 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	-	0,00	-
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	6.368,06	91.939,94	182.388,00	(90.448,06)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	1.099,41	24.158,72	18.900,00	5.258,72
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	24.333,07	114.013,51	390.003,00	(275.989,49)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	250,00	7.740,00	15.000,00	(7.260,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	715,96	715,96	2.000,00	(1.284,04)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-	-	-	-
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	-	18.993,00	(18.993,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	11.000,00	(11.000,00)
SOMA	114.893,15	402.319,51	1.639.000,00	(1.236.680,49)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** / Ag. Fazendário / UGGF DC
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS / Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	314.600,00	-	314.600,00	-	26.216,67	104.866,68
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.117.605,26	212.000,00	694.683,00	422.922,26	53.000,00	371.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	295.980,00	4.020,00	295.980,00	295.980,00
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	387.000,00	-	-	387.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Animal						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	272.010,45	15.290,52	100.701,50	171.308,95	3.470,00	4.636,48
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	72.000,00	-	72.000,00	-	6.000,00	42.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	431.910,76	1.400,67	379.849,13	52.061,63	18.932,26	151.264,44
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** / Ag. Fazendário / UGGF DC
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS / Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	305.775,09	-	304.775,09	1.000,00	304.775,09	304.775,09
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	3.309.101,56	228.691,19	2.162.588,72	1.146.512,84	708.374,02	1.274.522,69
CAIXA C/C 29-6 421	Saldo Atual R\$	-	-	-	-	-
CAIXA C/APL 29-6 422	Saldo Atual R\$	315.819,95	-	-	-	-
CAIXA C/APL 29-6 1041	Saldo Atual R\$	5.408.163,38	-	-	-	-
CAIXA C/APL 46988-2 854	Saldo Atual R\$	232.990,41	-	-	-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2021

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						33.925,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biologica						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						131.641,66
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						70.840,00
1001.015.451.186.1501 - CABALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					48.704,83	48.704,83
1001.018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						25.704,56
SOMA					48.704,83	310.816,05

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2021
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	5,03	17,49	-	17,49
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	5,03	17,49	-	17,49

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	362.784,57	5.710,00	102.916,60	259.867,97	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	1.994.684,13	-	374.083,83	1.620.600,30	10.849,10	117.434,59
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	6.215,43	-	6.215,43	-	-	6.215,43
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.373.684,13	5.710,00	483.215,86	1.890.468,27	10.849,10	123.650,02

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

-

2.091,82

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	8.660,06	38.567,66	70.842,00	(32.274,34)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	213.112,79	337.839,13	100.733,00	237.106,13
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	347,40	6.252,22	50.000,00	(43.747,78)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	4.425,00	(4.425,00)
1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA	-	3.074,11	-	3.074,11
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	-	74.000,00	(74.000,00)
Total	222.120,25	385.733,12	226.000,00	159.733,12

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.290.129,73	-	1.190.129,73	100.000,00	56.112,82	941.525,06
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	156.400,00	-	17.600,00	138.800,00	9.200,00	13.200,00
Total	1.496.529,73	-	1.207.729,73	188.800,00	65.312,82	954.725,06

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 -
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 388.873,44
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 1035 1.936.386,24

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2021

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	84,06	292,21	3.000,00	(2.707,79)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	22.000,00	(22.000,00)
Total	84,06	292,21	25.000,00	(24.707,79)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	545.600,00	-	-	300.456,00	5.110,56	300.456,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	570.600,00	-	-	325.456,00	5.110,56	300.456,00

CAIXA - C/C nº 27-0 417 -
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 27.068,14
CAIXA - C/C nº 53-9 758 -
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759 7.876,56

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

Elaborado por:



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE AGOSTO/2021

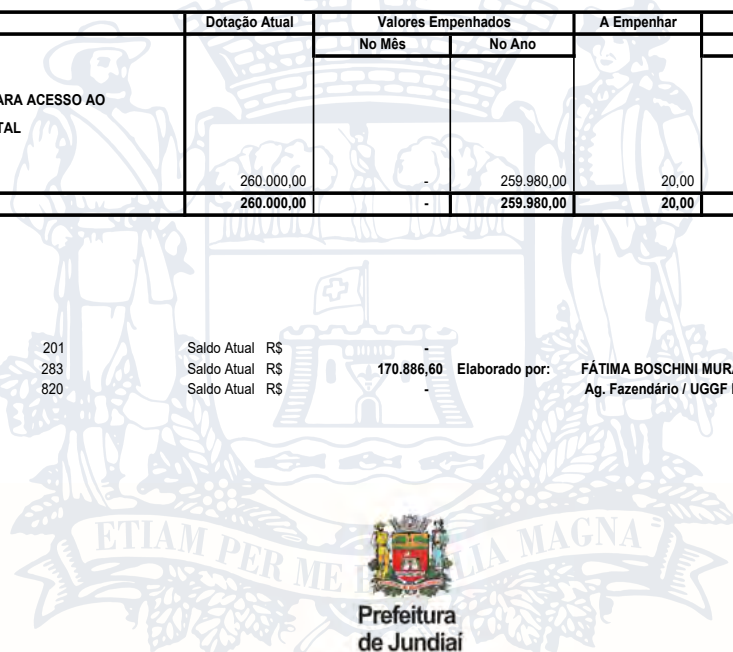
RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	466,59	1.763,95	3.000,00	(1.236,05)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	73.499,44	257.000,00	(183.500,56)
SOMA	466,59	75.263,39	260.000,00	(184.736,61)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	260.000,00	-	259.980,00	20,00	18.375,00	108.805,20
SOMA	260.000,00	-	259.980,00	20,00	18.375,00	108.805,20

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 170.886,60
Saldo Atual R\$ -
Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE AGOSTO/2021
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE					-	294,00
SOMA	-	-	-	-	-	294,00

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2021

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	10.281,86	35.354,38	14.800,00	20.554,38
1321.00.11.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	828,60	3.443,31	1.000,00	2.443,31
1321.00.11.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programa	333,30	1.020,80	2.000,00	(979,20)
1321.00.11.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	2,20	7,22	-	7,22
1321.00.11.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	1,45	4,78	-	4,78
1321.00.11.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	39,78	130,97	-	130,97
1321.00.11.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.00.11.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	91,92	306,94	200,00	106,94
1321.00.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	593,08	1.953,13	2.000,00	(46,87)
1321.00.11.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,10	0,32	-	0,32
1321.00.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.256,12	10.689,83	5.000,00	5.689,83
1321.00.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	488,06	1.858,63	2.000,00	(141,37)
1321.00.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	1.855,81	5.379,28	1.000,00	4.379,28
1321.00.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	0,03	0,09	-	0,09
1321.00.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	11,81	136,64	200,00	(63,36)
1321.00.11.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	252,53	957,69	200,00	757,69
1321.00.11.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.250,88	5.265,18	200,00	5.065,18
1321.00.11.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.276,19	4.199,57	-	4.199,57
1718.10.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União e de suas Entidades	71.924,63	534.776,18	2.155.400,00	(1.620.623,82)
1718.10.31.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	18.113,24	156.981,46	222.000,00	(65.018,54)
1718.10.31.01.05.015 - MDS/IGD-SUAS	-	-	36.000,00	(36.000,00)
1718.10.31.01.05.017 - MDS/Acessuas Trabalho	-	-	800,00	(800,00)
1718.10.31.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	315.600,00	(315.600,00)
1718.10.31.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	53.811,39	377.794,72	1.581.000,00	(1.203.205,28)
1718.12.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	32.078,16	221.581,37	952.400,00	(730.818,63)
1718.12.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	32.078,16	221.581,37	950.000,00	(728.418,63)
1718.12.11.01.05.010 - FNAS/COVID EPI	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.011 - FNAS/COVID Alimentos	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.012 - FNAS/COVID Acolhimento	-	-	800,00	(800,00)
1728.00.00.00.00.000 - Transferência dos Estados Especificas do Estado, DF e Municípios	34.810,00	243.670,00	420.000,00	(176.330,00)
1728.07.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	243.670,00	420.000,00	(176.330,00)
2418.10.00.00.00.000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.91.01.05.002 - MDS/Estr.Red Serv.Proteção Especial/Aquisição Bens	-	-	1.000,00	(1.000,00)
TOTAL	149.094,65	1.035.381,93	3.543.600,00	(2.508.218,07)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2021

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	562,00	562,00
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	330.005,22	330.005,22
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	34.741,38	34.741,38
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	37,32	37,32
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	848,18	848,18
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	229.398,03	229.398,03
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	138.086,39	138.086,39
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	15.386,15	15.386,15
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.235.391,52	1.235.391,52
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	184.116,32	184.116,32
Banco do Brasil conta nº 71.031-8 - Rede de Serv.Prot.Social (1067/1068)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	723.920,01	723.920,01
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	11,40	11,40
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	452.413,97	452.413,97
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	96.156,52	96.156,52
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	4.274,31	4.274,31
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	493.609,72	493.609,72
TOTAL	-	3.938.958,44	3.938.958,44

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo				-	253,88	
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	4.115,10	
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	809,60	
0 - Própria						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado				-	13.843,68	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO						
33903000 - Material de Consumo				-	17.659,84	
0 - Própria						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	1.398,40	
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI				-	54.969,80	
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI				-	1.560,00	
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita				-	33.539,51	
0 - Própria						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	10.838,91	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	17.400,00	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO						
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	12.000,00	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica						
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
33903000 - Material de Consumo				-	469,36	
0 - Própria						
31901300 - Obrigações Patronais				-	39.419,46	
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	18.190,00	
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	49.035,99	
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	1.214,40	
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente				-	1.151,00	
0 - Própria						
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo				-	361,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	700,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente				-	552,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade						
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
33903000 - Material de Consumo				-	1.025,67	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade						
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita				-	1.619,20	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	9.823,00	
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				-	13.159,27	
0 - Própria						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	19.061,46	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				-	913,31	
0 - Própria						
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
33903000 - Material de Consumo				-	1.849,43	
0 - Própria						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	701,40	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção				-	183,80	
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-	10.450,59	
0 - Própria						



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	14.656,94	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	51.255,00	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	1.169,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	1.720,00	
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	616,80	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	5.512,40	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	1.384,60	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	4.300,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	30.326,70	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	75.239,93	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	43.672,23	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	2.844,55	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	207,42	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	8.730,00	
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	577,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	560,00	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	898,37	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	92,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	24.894,81	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	52,50	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	2.950,00	
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	842,00	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	-	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	-	
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	790,50	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	41.015,88	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	567,80	
TOTAL						
	-	-	-	-	-	654.024,23

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)						
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021						
DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	AGOSTO	
		No Mês	No Ano			No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	690.000,00	84.538,37	472.973,04	217.026,96	83.663,60	459.323,45
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	10.810,20	-	6.765,15	4.045,05	-	6.765,15
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI	61.755,11	700,00	57.445,85	4.309,26	4.928,07	56.745,85
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	124.564,97	63.048,40	109.856,64	14.708,33	1.674,90	46.808,24
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	26.650,23	-	9.759,84	16.890,39	-	9.759,84
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	26.542,82	-	9.665,32	16.877,50	-	9.618,03
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	174.000,00	-	174.000,00	-	17.400,00	104.400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	492.546,25	-	242.546,25	250.000,00	-	242.437,58
33904900 - Auxílio Transporte						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	36.000,00	2.502,40	23.386,40	12.613,60	2.502,40	23.386,40
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	27.503,44	-	3.570,00	23.933,44	-	3.570,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	40.000,00	9.000,00	33.000,00	7.000,00	12.000,00	21.805,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	75.582,21	-	24.552,00	51.030,21	-	-
1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa - CEPAI						
44903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Proteção Básica - CRIJU - Centro de Referência da Pessoa Idosa						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	40.000,00	(848,00)	1.038,30	38.961,70	-	289,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	207.915,20	-	37.829,48	170.085,72	6.203,91	30.021,13
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.084,80	-	5.084,80	-	520,00	1.775,89
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.620.000,00	107.235,53	872.265,05	747.734,95	107.235,53	872.265,05
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	338.000,00	21.477,11	174.483,02	163.516,98	23.213,68	153.005,91
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	1.000,43	2.778,03	3.221,97	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.900,00	-	121.380,00	23.520,00	12.070,00	78.370,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	310.621,00	-	268.923,81	41.697,19	31.514,03	166.976,40
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.800,00	-	8.908,20	891,80	780,00	3.188,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.878,54	1.598,54	3.681,54	4.197,00	-	2.083,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	3.145,00	-	3.081,56	63,44	-	3.081,56
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	(79,50)	72,95	4.927,05	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	52.000,00	-	36.430,38	15.569,62	6.203,91	29.072,13
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	2.850,00	-	2.590,00	260,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	600,00	-	427,00	173,00	-	175,00



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	104.000,00	-	80.300,00	23.700,00	9.350,00	49.500,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.989,10	-	2.249,00	1.740,10	-	2.249,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	119.843,61	2.452,20	40.856,80	78.986,81	205,75	18.739,08
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	4.000,00	-	3.113,66	886,34	56,20	386,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	173.407,99	48.000,00	173.407,99	-	10.450,66	73.154,69
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	260.218,82	2.700,00	135.331,75	124.887,07	15.425,48	83.975,23
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	220.000,00	-	205.020,00	14.980,00	17.085,00	102.510,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	94.320,33	-	9.204,79	85.115,54	890,00	3.136,42
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	109,95	-	109,95	-	-	109,95
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	34.320,83	12.603,82	13.757,82	20.563,01	-	1.154,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	997.075,93	-	1.875,00	995.200,93	127,50	127,50
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	450.000,00	30.450,00	197.250,00	252.750,00	23.850,00	148.650,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	623.400,00	-	227.805,60	395.594,40	35.223,20	82.712,80
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	395.900,00	-	207.472,80	188.427,20	900,00	207.472,80
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	-	4.393,00	30.607,00	-	254,70
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	71.698,00	(1.325,00)	11.274,39	60.423,61	1.169,58	11.080,14
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	6.498,00	848,75	3.349,75	3.148,25	848,75	3.349,75
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	60.000,00	-	29.895,40	30.104,60	-	1.812,40
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	111.600,00	-	51.600,00	60.000,00	4.300,00	30.100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	433.000,00	-	296.625,99	136.374,01	46.346,32	226.390,81
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	771.642,81	-	207.497,52	564.145,29	17.291,46	103.748,76
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	277.000,00	-	200.000,00	77.000,00	16.711,61	79.912,55
5172 - MDS/SUA/Primeira Infância/41550.003	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	22.200,00	-	21.218,40	981,60	2.155,00	8.092,68
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	63.506,20	-	-	63.506,20	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	3.600,00	-	2.982,00	618,00	217,63	1.273,51
33904900 - Auxílio-Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	36.000,00	-	15.640,00	20.360,00	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	7.350,00	-	7.350,00	-	-	7.350,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	117.031,52	4.795,62	21.115,62	95.915,90	-	16.320,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	23.022,93	-	-	23.022,93	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	15.546,37	126.281,73



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	(848,00)	245,07	28.754,93	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	24.140,80	20.859,20	-	3.289,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	150.000,00	39.292,00	117.876,00	32.124,00	9.823,00	68.761,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	225.222,80	-	133.580,96	91.641,84	19.861,21	99.452,98
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	33.344,80	-	31.344,80	2.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	103.100,00	-	69.165,84	33.934,16	5.763,82	34.582,92
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	6.800,00	-	6.575,80	224,20	660,00	2.440,89
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	37.923,17	-	-	37.923,17	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	33.336,72	-	6.924,00	26.412,72	-	6.924,00
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	440.000,00	-	200.000,00	240.000,00	25.000,00	100.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	-	1.019,01	33.980,99	45,00	109,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	(424,00)	15.121,19	24.878,81	1.864,66	4.285,17
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	80.000,00	4.000,00	31.020,78	48.979,22	1.731,91	18.258,13
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	129.060,00	-	78.639,00	50.421,00	-	55.029,30
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	335.000,00	-	269.524,80	65.475,20	28.252,45	169.247,65
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.755,00	-	11.112,06	34.642,94	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.700,00	-	3.039,40	660,60	295,00	1.132,95
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	7.760,00	-	6.699,00	1.061,00	1.545,96	1.545,96
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.700,00	-	-	12.700,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.925.591,13	72.512,10	9.237.025,61	1.688.565,52	879.114,56	6.312.132,14
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	566.971,16	-	565.671,16	1.300,00	-	205.971,16
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.015.400,00	-	1.015.354,88	45,12	-	873.354,88
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.063,95	-	39.879,55	10.184,40	19.950,73	31.362,13
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	17.389,61	(132,50)	12.379,73	5.009,88	406,51	3.008,64
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	63.640,00	-	35.317,00	28.323,00	9.027,00	9.027,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	676.200,00	-	637.175,38	39.024,62	88.385,40	318.341,31
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.600,00	-	3.039,40	560,60	295,00	1.131,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.420,00	-	-	3.420,00	-	-
TOTAL	25.737.864,13	505.098,27	17.725.858,58	8.012.005,55	1.620.082,75	12.134.156,50

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	913,75	3.328,75	1.000,00	2.328,75
1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Específicas				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	10,00	710,00	50.000,00	(49.290,00)
1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Específicas				
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	150,62	8.396,13	15.000,00	(6.603,87)
SOMA	1.074,37	12.434,88	66.000,00	(53.565,12)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	13.500,00	-	4.150,10	9.349,90	-	4.150,10
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	41.500,00	-	36.235,52	5.264,48	8.886,15	36.235,52
SOMA	55.000,00	-	40.385,62	14.614,38	8.886,15	40.385,62

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	379.338,14
		Saldo Atual R\$	379.338,14

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	11.058,17	48.205,64	83.207,00	(35.001,36)
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas- Específicas				
1748.10.11.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	134.363,25	261.937,92	206.438,00	55.499,92
1778.01.91.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	550,00	2.000,00	(1.450,00)
1928.02.91.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	8.355,00	(8.355,00)
SOMA	145.421,42	310.693,56	300.000,00	10.693,56

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas conseq-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	1.050.000,00	-	-	1.050.000,00	-	-
008.241.199.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	373.557,82	(20.000,00)	253.557,82	140.000,00	100.000,00	233.557,82
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	282.178,50	-	99.000,00	183.178,50	-	-
SOMA	1.735.736,32	(20.000,00)	352.557,82	1.403.178,50	100.000,00	233.557,82

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	32.820,00
SOMA		-	-	-	-	32.820,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754
CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755
CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 376.468,34
Saldo Atual R\$ 2.545.658,53
Saldo Atual R\$ **2.922.126,87**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	3.480,25	11.109,41	1.000,00	10.109,41
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	4.606,00	11.731,85	2.000,00	9.731,85
1910.01.13.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	7.299,13	76.239,68	1.000,00	75.239,68
1910.01.14.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	2.075,70	17.532,43	1.000,00	16.532,43
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2990.00.11.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	3.000,00	(3.000,00)
2990.00.11.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	354.480,45	395.674,12	1.000,00	394.674,12
SOMA	371.941,53	512.287,49	9.000,00	503.287,49

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Plan. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2162 - Desenvolvimento Ambiental						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2163 - Política de Uso de Áreas Públicas						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 1.356.553,54
1.356.553,54

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	200.000,00	141.131,96	141.131,96	58.868,04	141.131,96	141.131,96	110.584,53	110.584,53
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.635.000,00	3.734.869,19	17.467.946,68	25.167.053,32	3.736.641,47	17.467.946,68	3.736.641,47	17.467.946,68
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	270.000,00	7.986,44	36.234,86	233.765,14	7.986,44	36.234,86	7.986,44	36.234,86
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.382.000,00	993.482,28	5.053.407,15	328.592,85	993.482,28	5.053.407,15	580.089,00	4.059.924,87
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	513.000,00	-	167.200,00	345.800,00	-	167.200,00	-	167.200,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.116.000,00	144.366,40	514.059,20	601.940,80	144.366,40	514.059,20	144.366,40	514.059,20
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.383.000,00	2.224.558,33	2.306.380,74	4.076.619,26	2.224.558,33	2.306.380,74	2.224.558,33	2.306.380,74
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	29,66	250,39	19.749,61	29,66	250,39	29,66	250,39
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	689.000,00	624.915,29	646.395,81	42.604,19	624.915,29	646.395,81	-	21.480,52
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.000,00	-	1.980,00	6.020,00	-	1.980,00	-	1.980,00
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.012.000,00	208.674,40	209.852,00	802.148,00	208.674,40	209.852,00	208.674,40	209.852,00
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	872.000,00	392.012,85	446.397,33	425.602,67	392.012,85	446.397,33	392.012,85	446.397,33
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	600.000,00	111.003,46	127.948,47	472.051,53	111.003,46	127.948,47	-	16.945,01
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	1.650,00	8.350,00	-	1.650,00	-	1.650,00
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	160.000,00	35.107,20	36.027,20	123.972,80	35.107,20	36.027,20	35.107,20	36.027,20
SOMA	167.981.903,90	23.445.131,80	93.657.630,65	74.324.273,25	23.448.956,74	93.657.630,65	20.872.934,61	88.937.677,21

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.045,11
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	7.116.262,87
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	2.189.838,10
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	41.207.719,88
Saldo Atual	R\$	50.514.865,96

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	37.598,44
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.292.498,54
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	477.511,28
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais						
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	557.362,08
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.077.742,07
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	13.249,66
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	10.431,74
SOMA	-	-	-	-	-	4.466.393,81

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.045,11
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	7.116.262,87
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	2.189.838,10
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	41.207.719,88
Saldo Atual	R\$	50.514.865,96

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1310.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	91.252,00	(91.252,00)
1321.00.11.01.01.034 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	498,97	1.785,22	1.000,00	785,22
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1748.10.11.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1778.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1778.01.91.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	1.748,00	(1.748,00)
1990.99.11.00.00.000 - Outras Receitas - Primárias - Principal				
1990.99.11.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	3,00	11,00	3.000,00	(2.989,00)
SOMA	501,97	1.796,22	98.000,00	(96.203,78)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	7.311,85	6.311,85	6.311,85	1.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	109.215,00	-	28.215,00	81.000,00	-	28.215,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	12.021,27	-	5.338,00	6.683,27	-	5.338,00
SOMA	138.548,12	6.311,85	39.864,85	98.683,27	-	33.553,00

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 207.416,93
Saldo Atual R\$ **207.416,93**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causis
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1240.00.11.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.346.427,90	19.682.426,07	26.894.492,00	(7.212.065,93)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.032 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	65.514,06	270.257,76	315.508,00	(45.250,24)
SOMA	2.411.941,96	19.952.683,83	27.210.000,00	(7.257.316,17)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	4.209.576,89	868.750,20	2.827.519,42	1.382.057,47	29.883,90	1.875.976,21
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	809.964,09	17.263,21	89.571,10	720.392,99	-	68.797,89
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	23.256.000,00	1.192.848,70	21.934.546,10	1.321.453,90	1.996.679,21	11.976.149,73
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	51.233,46	50.503,22	50.503,22	730,24	-	-
SOMA	28.326.774,44	2.129.365,33	24.902.139,84	3.424.634,60	2.026.563,11	13.920.923,83

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	938.805,92
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	2.136.166,28
SOMA						3.074.972,20

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	913.932,83
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	15.250.250,20
		16.164.183,13

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial						
1321.00.11.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde						
1321.00.11.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	1.399,08	5.077,79	20.000,00	(14.922,21)		
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços						
1690.99.11.00.00.000 - Outros Serviços - Principal						
1690.99.11.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	-	14.400,00	581.000,00	(566.600,00)		
SOMA	1.399,08	19.477,79	601.000,00	(581.522,21)		

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	77.979,00	-	30.983,52	46.995,48	643,84	7.959,54
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	436.749,80	-	386.127,24	50.622,56	28.742,74	176.149,82
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	86.650,20	-	86.650,20	-	7.220,85	50.545,95
SOMA	601.379,00	-	503.760,96	97.618,04	36.607,43	234.655,31

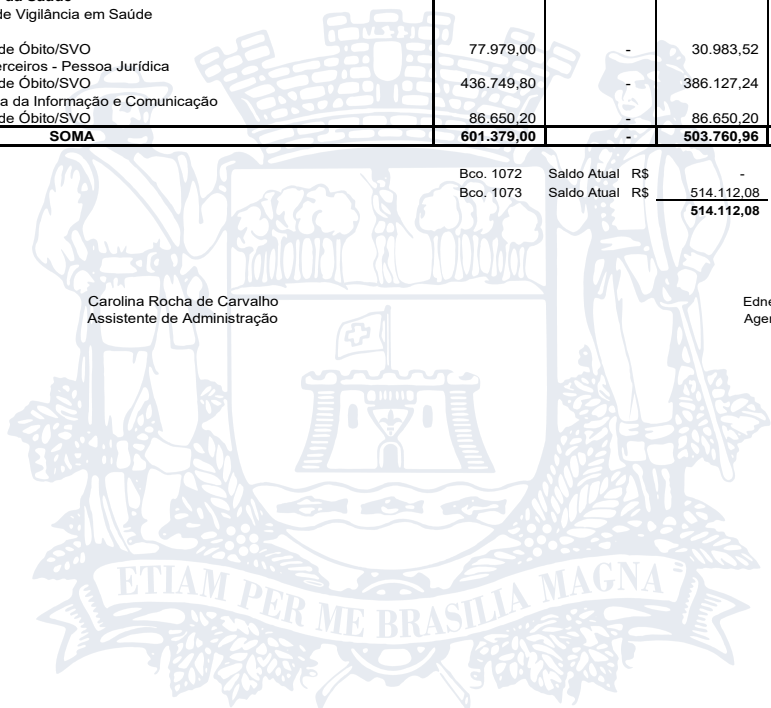
BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta corrente nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 514.112,08
514.112,08

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEI nº 8646/2021

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 119, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município 4920 em 09 de Junho de 2021, reunida na data de 17 de Setembro de 2021, às 09h, em reunião virtual realizada por meio do Google Meet:

CONSIDERANDO a análise das propostas ocorrida em sessões pública e privadas em 31/08/2021; 03/09/2021 e 17/09/2021.

RESOLVE: Publicar a classificação final:

CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Cristão:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política de assistência social	0 (zero): Não atendeu	04(quatro) pontos Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	0 (zero) pontos Não atendeu A proposta não é clara quanto aos processos de monitoramento e avaliação
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto Atendeu parcialmente

das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada, conforme item 5.5.1. do Anexo I	1(um): Atende parcialmente	As instalações físicas apresentadas não estão totalmente de acordo com as orientações técnicas do serviço.
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	0 (zero) pontos Não atendeu A proposta não trouxe metas claras e prazos.
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	01 (um) ponto Atendeu parcialmente A proposta apenas cita referenciamentos e contrarreferenciamentos no desligamento, mas não especifica o fluxo.
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Demonstração da capacidade de articulação com a rede de saúde. A proposta possui definição de estratégias para que os acolhidos sejam atendidos em todas as suas demandas de saúde física e mental.	0 (zero): Não atende	01 (um) ponto Atende parcialmente A proposta apenas cita referenciamentos e contrarreferenciamentos no desligamento, mas não especifica o fluxo.
	1 (um) Atende parcialmente	
	2 (dois) Atende plenamente	
(I) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	0 (zero) pontos Não atendeu A proposta trouxe número menor de cuidadores e auxiliar de cuidadores do solicitado no edital.
	04 (quatro): atende plenamente	
(J) Apresentar os profissionais Terapeuta Ocupacional; auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo, além da equipe mínima, conforme item 5.8.1. do Anexo	0 (zero): Não atende	+ 0,66 O profissional Terapeuta ocupacional apenas consta na planilha de gastos, não existindo , na proposta, especificações sobre suas funções.
	0,33 por profissional apresentado, totalizando, no máximo, 01 ponto	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I.		
Casa Santa Marta:		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política de assistência social	0 (zero): Não atendeu	04(quatro) pontos Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	0 (zero) pontos Não atendeu A proposta não é clara quanto aos processos de monitoramento e avaliação
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada, conforme item 5.5.1. do Anexo I	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados	0 (zero): Não atende	0 (zero) pontos Não atendeu

que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	2 (dois): Atende plenamente	A proposta não trouxe metas claras e prazos.
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Demonstração da capacidade de articulação com a rede de saúde. A proposta possui definição de estratégias para que os acolhidos sejam atendidos em todas as suas demandas de saúde física e mental.	0 (zero): Não atende	01 (um) ponto Atendeu parcialmente. A proposta apenas cita encaminhamentos, mas não especifica o fluxo.
	1 (um) Atende parcialmente	
	2 (dois) Atende plenamente	
(I) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	04 (quatro): atende plenamente	
(J) Apresentar os profissionais Terapeuta Ocupacional; auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo, além da equipe mínima, conforme item 5.8.1. do Anexo I.	0,33 por profissional apresentado, totalizando, no máximo, 01 ponto	+ 01 A proposta trouxe 03 profissionais, além do RH solicitado.

Associação SOS Cristão:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política de assistência social	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	1 (um): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	(H) Demonstração da capacidade de articulação com a rede de saúde. A proposta possui definição de estratégias para que os acolhidos sejam atendidos em todas as suas demandas de saúde física e mental.	2 (dois): Atende plenamente	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	0 (zero) pontos Não atendeu - A proposta não trouxe os indicadores e instrumentais de avaliação.	(I) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 1 (um) Atende parcialmente 2 (dois) Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu plenamente
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	(J) Apresentar os profissionais Terapeuta Ocupacional; auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo, além da equipe mínima, conforme item 5.8.1. do Anexo I.	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos Atendeu plenamente
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada, conforme item 5.5.1. do Anexo I	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos Atendeu plenamente		0,33 por profissional apresentado, totalizando, no máximo, 01 ponto	+ 01 A proposta trouxe 03 profissionais, além do RH solicitado.
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende plenamente	0 (zero) pontos A proposta não trouxe resultados quantitativos/qualitativos e indicadores.			
(G) Demonstração	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos Atendeu plenamente			

Classificação final

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Cristão	15,66 (Quinze e sessenta e seis) pontos	Desclassificada
Casa Santa Marta	22 (Vinte e dois) pontos	Habilitada - 30 vagas
Associação SOS Cristão	23 (Vinte e três) pontos	Habilitada - 30 vagas

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.4 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção



DAE

Termo de Compromisso Dispensa de Licitação nº 0376/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IMEDITA INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA LTDA.
Termo de assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 2537/2021.
Objeto: Serviços de exames admissionais – comprovação de saúde e capacidade laboral para candidatos aprovados em concurso público.
Termo de Compromisso celebrado para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

20/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Termo de Compromisso Dispensa de Licitação nº 0376/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA.
Termo de assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 2537/2021.
Objeto: Serviços de exames admissionais – comprovação de saúde e capacidade laboral para candidatos aprovados em concurso público.
Termo de Compromisso celebrado para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

20/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Termo de Compromisso Dispensa de Licitação nº 0376/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA.
Termo de assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 2537/2021.
Objeto: Serviços de exames admissionais – comprovação de saúde e capacidade laboral para candidatos aprovados em concurso público.
Termo de Compromisso celebrado para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

20/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 511/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MARCELO MENZEN e MBX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 024/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 3.510/2018.
Objeto: Locação de imóvel de unidade de atendimento (DES-3) na Avenida São João nº611 em Jundiaí/SP.
Aditamento que se faz ao contrato de locação para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

17/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Ata de registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Fornecedor: JOAN DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de sacos de cimento 25kg CPII – E-32 – Valor unitário R\$ 19,95 – assinado em 20/09/2021 com validade de 12 meses.

20/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 059/2021
Empenho nº 92/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratada: K01 Tecnologia e Educação LTDA ME (CNPJ 27.047.102/0001-19).
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de CAPACITACÃO MOTIVACIONAL CIJUN – 30 ANOS
Carga horária: 32 horas/aula.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 13036/2021
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 012/2021
I - Objetos:
17.000 MÁSCARAS DE TECIDO
II - Doadores ou Cedentes:
SIEMENS ENERGY DO BRASIL LTDA
III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação ou cessão:
Valor total da doação: R\$ 41.650,00
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população com as máscaras de tecido como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SIEMENS ENERGY DO BRASIL LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).
PROCESSO SEI Nº 0013036/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SIEMENS ENERGY DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.159/0031-31, com sede na Av. João Fernandes Gimenes Molina, 1745, Engordadouro, Jundiaí - SP, neste ato representada por VALDEMIR APARECIDO PEDRO DA SILVA, portador da CI/RG nº 35.151.435-1 e do CPF/MF 314.531.388-62, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,
Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Material / especificação
1	17.000	Máscaras de tecido

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para o enfrentamento da situação de pandemia decorrente da COVID-19, nas escolas municipais e demais departamentos pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiá, 16 de agosto de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

VALDEMIR APARECIDO PEDRO DA SILVA

Analista de Saúde, Segurança e Meio-Ambiente da Siemens Energy do Brasil
Pela DOADORA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0013331/2021

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 013/2021

I - Objetos:

4.200 garrafas de água sem gás de 500ml

II - Doadores ou Cedentes:

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 4.410,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não oneram os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 118/2021, de 20/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 016/2019, de 02/08/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.599, 21/08/2019;

4) que o presente ato de admissão versa sobre reposição decorrente de vacância de cargo efetivo nesta Instituição, e que tal possibilidade enquadra-se dentro do previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

5) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **NISLEY ZANETTI DA SILVA**, classificada em 3º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 32.511.697-0-SSP/SP, CPF nº 290.727.468-64, PIS/PASEP nº 128.44354.24-8, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, GRUPO/GRAU TEC I/C, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 20 de setembro de 2021, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - De acordo com o Estatuto do Servidor Público de Jundiá: "Art. 22 - A posse deverá verificar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação. § 1º - Poderá haver posse mediante procuração, a critério da autoridade competente. § 2º - A requerimento do interessado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, no caso de impedimento".

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (20/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (20/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 33/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 34/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS EPP**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 14.553,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 36/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 37/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI -EPP**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 39/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 40/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: S&K INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 42/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 7.649,00 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 44/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 45/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 46/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 47/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: GCC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 48/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

nv

EDITAL FMJ- 014/2021 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 014/2021, de 10/05/2021, de abertura do concurso público; 19/08/2021, de divulgação de resultado publicado em 10/09/2021;

2) o que consta do Processo FMJ- 101/2021;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado nos dias 08 e 09/09/2021 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G
1º	POLIANA CRISTINA CARMONA MOLINARI	27.599.502-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ-015/2021, de 21/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 7101 – Vinculada a FMJ

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO

51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 7101 – Vinculada a FMJ R\$ 500.000,00

TOTAL: R\$ 500.000,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 090/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Commercial e Engordadouro Ltda	11.117-3/2021-1
Itamar Gonçalves	16.75-8/2020-1
Sandra Maria Carnio e outros	16.570-0/2020-1
Sarah Giarolla Panzan e outros	11.219-7/2021-1
Sergio Mesquita Pompermaier	2.200-8/2021-1

22 de setembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RE RATIFICAÇÃO EDITAL 19/2021 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do processo administrativo nº 7.432/2017;

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I e nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014, que constituiu e regulamentou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ficam convocados, por intermédio do presente Edital os interessados em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO**1.1. Compete ao CONSELHO:**

- I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
- II – Colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente do Município;
- III – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- IV – Promover e colaborar na execução de programas inter-setoriais de proteção à flora, fauna e recursos naturais.
- V – Opinar e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade;
- VI – Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate à vetores, proteção da fauna e da flora;
- VII – promover e colaborar na execução de um Programa de educação Ambiental a ser ministrado junto à rede de ensino Municipal;
- VIII – Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;
- IX – Conhecer e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração, e sugerir ao Sr. Prefeito Municipal providências que julgar necessárias.
- X – Aprovar ações relativas a utilização do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental criado pela Lei Complementar nº 341, de 14 de junho de 2002 e regulado pela Lei Complementar 430, de 24 de outubro de 2005.
- XI – Participar de outras atividades relacionadas à proteção do Meio Ambiente do Município.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1.2. O Conselho é composto por 40(quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o biênio 2021-2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores e respectivos suplentes;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais e respectivos suplentes;
- c) 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros e respectivos suplentes;
- d) 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc e respectivos suplentes)
- e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica e seus respectivos suplentes;
- f) 1 (um) representante das escolas particulares e respectivo suplente;

2.3. - Do Cadastramento:

- a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "2.2" deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema/>.
- b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;
- c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item "2.3.a".
- d) Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento e com 1(um) representante titular e opcionalmente 1(um) suplente;
- e) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Jundiá.

2.4. – Dos Documentos:

- a) - Da entidade
 - Indicação do candidato titular a representar a entidade e opcionalmente um suplente, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
 - Cópia do CNPJ da entidade;
 - Cópia do Estatuto da entidade;
 - Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
 - Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;
- b) – Do(s) representante(s) indicado(s) pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço;

C) - Atuação

- Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, uma declaração, com um breve resumo, sobre: a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu representante na área, assinada pelo responsável da entidade, para subsidiar a eleição.

2.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, através do endereço eletrônico comdema@jundiá.sp.gov.br.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

CONSIDERANDO as disposições contidas no item IV do art. 11 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021: " IV - procurar promover reuniões, sessões e audiência por meio remoto, quando possível, objetivando evitar aglomerações. ", em razão da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID19).

3.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela UGPUMA, de 27 de agosto de 2021 até 27 de setembro de 2021.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail comdema@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária Virtual será instalada pela Presidente do COMDEMA, Sra. Marcia Moraes Torolio e terá uma Mesa Coordenadora composta pelo Diretor de Meio Ambiente - Sr. Wagner de Paiva e pelo Sr. Luis Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

3.3.1 – A Presidente do Comdema terá como atribuições:

- disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;
- fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do Comdema;
- declarar os candidatos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- disponibilizar e-mail para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;
- conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;
- proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;
- encaminhar à Presidente do Comdema os candidatos eleitos dos 6 (seis) segmentos.

3.4 – A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 14:30 horas;
- início do processo eleitoral 14:45 horas;
- confirmação da presença dos candidatos ou representantes habilitados;
- leitura do Edital pela Presidente do COMDEMA;
- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- anúncio dos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7- A classificação das entidades se dará pelo número de votos recebidos na eleição. Caso alguma entidade eleita não indique um suplente para a respectiva vaga, essa será preenchida pelas entidades não eleitas com o maior número de votos recebidos, na ordem de classificação da votação, até o preenchimento do número de vagas disponíveis para suplentes não indicados nas vagas pré-determinadas.

3.8- A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do COMDEMA, em 11/08/2021, composta de 3 (três) Conselheiros da Sociedade Civil, 2 (dois) do poder público e do Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidade. Essa Comissão foi formada pelos representantes abaixo nomeados:

- Silvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo
- Pedro Sérgio Pontes
- Marcia Moraes Torolio
- Joana Iara de Carvalho
- Wagner de Paiva

Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades – Luis Augusto Zambon

5.2 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização e habilitação de candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 6 (seis) segmentos sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiaí, 17 de setembro de 2021.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 27 de agosto de 2021

Inscrições: 27 de agosto de 2021 à 27 de setembro de 2021

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 29 de setembro de 2021

Eleições: 06 de outubro de 2021

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 13 de outubro de 2021

Publicação da Portaria de nomeação do Conselho na IOM: 20 de outubro de 2021 – Com efeito a partir de 06 de novembro de 2021 (Conforme consta no Decreto nº 25.001, de 12 de maio de 2014 que aprova o Regimento Interno do Comdema).

Local: A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.

Horário da Eleição: 14:30hs.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - GESTÃO 2021-2023 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

a) () 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores e respectivos suplentes;

b) () 2 (dois) representantes de sindicatos patronais e respectivos suplentes;

c) () 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros e respectivos suplentes;

d) () 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc e respectivos suplentes)

e) () 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica e seus respectivos suplentes;

f) () 1 (um) representante das escolas particulares e respectivo suplente;

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2-) DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____ Município: _____
Estado: _____ Cep: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

3-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE (OPCIONAL)

Nome do representante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____ Município: _____
Estado: _____ Cep: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 25/2021 de 22/09/2021

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PROPRIETÁRIOS DA SERRA DO JAPI PARA O MANDATO 2021-2023 DO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - CGSJ

A Prefeitura do Município de Jundiá, através da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar 417/04 – Território de Gestão da Serra do Japi, e do Regimento Interno, devidamente aprovado, do Conselho Gestor da Serra do Japi, e, em face ao processo 6.464-4/2017, **comunica a todos os cidadãos interessados e às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ mandato 2021 – 2023, o deferimento e indeferimento dos respectivos cadastros:**

a) Cadastros para representantes titulares de profissionais liberais, indicados por associações de classe e sindicatos:

Inscrições deferidas

- PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região, a ser representada pelo indicado Nivaldo Jose Callegari;
- AEJ – Associação dos Engenheiros de Jundiá, a ser representado pela indicada Mariana Gonçalves Ungaro;

Inscrições Indeferidas por não apresentar documentos

- SINDAE Jundiá – Sindicato Trab Ind Purificação Água Serviços Esgotos Jundiá, tendo indicado Felipe Oshiro;
- Consultoria Ambiental, tendo indicado Leonor Aparecida Niero Vernet

b) Cadastros para representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, com indicação de associação de moradores:

Inscrições deferidas

- Eliana Carbonari Schiozer, indicado pela Associação Amigo dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho;
- Yone Guatta Candiotto, indicado pela Associação Amigo dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho;

Inscrições Indeferidas por não apresentar documentos

- Rosana Fulvia Zomignani, indicada pela Associação Amigos da Malota;

Inscrições Indeferidas devido aos documentos apresentados não atenderem ao Edital

- Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes, indicado pela Associação Amigos da Malota;

c) Cadastros para representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, sem indicação de associação de moradores:

Inscrições deferidas

- Marcio dos Santos Silveira
- Tupã Negreiros
- Rogério Cabrera Merlo
- Maria Romilda G. Mariotti
- Nelson Hermes Traldi
- Heladio Yamaguchi
- Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira

Inscrições indeferidas por não apresentar documentos:

- Michel Barbosa dos Santos
- Richard Angelo dos Santos
- Gerson Gianni Carvalho
- Marco Luiz de Paula Bartulihé
- Caroline Pinheiro Alves Pinto
- Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes
- Pedro Leite de Camargo
- Eduardo Augusto Manzano
- Juliana Storani de Castro Abbá Marson
- Thiago Velardi

Inscrições Indeferidas devido aos documentos apresentados não atenderem ao Edital

- Rafael Insinia
- Felipe Oshiro

d) Cadastros para representantes titulares de entidades da sociedade civil:

Inscrições deferidas

- Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – COATI, representada pela indicada Raquel Carnivalle Silva Melillo
- Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho, representada pelo indicado Alex Pereira Pinto
- Associação Mata Ciliar, representada pela indicada Mayara de Melo

Inscrição indeferida por não apresentar documentos:

- Jambike, representada pelo indicado Felipe Vilhena
 - Bicho Legal, representada pelo indicado Jairo de Cassio Pereira
- Diante do exposto supra e nos termos do Anexo I do Edital UGPUMA 18/2021 de 18/08/19, ficam **convocados a acessar a reunião online na plataforma digital Google Meet, em 29 de setembro de 2021,**

às 15h00, no link a ser enviado ao e-mail cadastrado, para eleição, os candidatos com cadastro aprovado em todos os segmentos.

Jundiá, 22 de setembro de 2021

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SAN GIOVANNI – MATRÍCULA N° 61.924 do 2° ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 61.924 do 2º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SAN GIOVANNI (processo administrativo nº 20.299-0/2015), encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

O denominado Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado RESIDENCIAL VILLAGGIO SAN GIOVANNI possui uma área de 13.011,55 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 11.168,44 m², com uma concentração de 5 lotes urbanos, com uma população estimada de 25 pessoas, localizado a Rua Monsenhor Venerando Nalini, Gleba B-1, Bairro da Colonia município e comarca de Jundiá/SP.

As áreas públicas faltantes, em atendimento ao § 3º, artigo 5º da Lei Complementar 358/2002, foram pagas através de pecúnia.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	13.011,55 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	11.168,44 m²	85,83 %
SISTEMA VIÁRIO	1.843,11 m²	14,17 %
QUANTIDADE DE LOTES		5 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Residencial Villaggio

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

San Giovanni



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial Villaggio San Giovanni

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

MAT. 61.924 - 2.º ORI	ENDEREÇO
TABULAR	
Maria Ines Polli Florim	Rua João Galimberti, 85 - Jardim Carpas - Jundiá - SP - CEP 13219-853
Sueli Polli Foratori e Edcelcio Foratori	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 1015 - Jardim Carpas - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Sandra Regina Polli	Rua Chile, 30 - Jardim das Nações - Itatiba - SP - CEP 13256-721
João Carlos Polli e Bernadete de Lurdes Ruiz Polli	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 1015 - Jardim Carpas - Jundiá - SP - CEP 13219-791

MAT. 43.079- 2.º ORI	ENDEREÇO
TABULAR	
Sociedade Agostiniana Missionária de Assistência e Educação	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 658 - Bairro Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04014-002

MAT. 61.922 - 2.º ORI	ENDEREÇO
TABULAR	
Ana Costa Balzanelli	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 949 - Bairro Jardim Itália - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Flavio Eusebio Balzanelli e Tomires Simões Balzanelli	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 949 - Jardim Itália - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Adriano Balzanelli e Andrea Cristiane dos Santos Balzanelli	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 949 - Bairro Jardim Itália - Jundiá - SP - CEP 13219-792
Erica Cristina Balzanelli	Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 949 - Jardim Itália - Jundiá - SP - CEP 13219-792

MAT. 61.923 - 2.º ORI	ENDEREÇO
TABULAR	
Santo Olívio Faélis e Judite da Mota Faélis	Rua Barretos, 77 - Bairro Vianelo - Jundiá - SP - CEP 13207-230

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato,

deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 21 de setembro de 2021.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 361/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9162-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Rosa Della Nina 20, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 362/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9900-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Av Edgewaldo Cortizo 181, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 363/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11309-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Porto Velho bloco 09, esquina com a Alameda Etiópia, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 364/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11364-1/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Capitão Curado 842, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 365/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10752-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Toffoli 170, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 366/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10726-2/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Toffoli 190, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/09/2021

00921/2021	00920/2021
00919/2021	00650/2021
00621/2021	00602/2021
00580/2021	00574/2021
00572/2021	00564/2021
00556/2021	00548/2021
00544/2021	00543/2021
00523/2021	00512/2021

INDEFERIDO Data: 21/09/2021

00651/2021	00649/2021
00648/2021	00647/2021
00646/2021	00625/2021
00624/2021	00622/2021
00620/2021	00619/2021
00579/2021	00578/2021
00577/2021	00575/2021
00573/2021	00571/2021
00569/2021	00568/2021
00565/2021	00560/2021
00559/2021	00558/2021
00552/2021	00542/2021
00541/2021	00518/2021
00517/2021	00511/2021
00507/2021	00479/2021
00255/2021	

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 09/09/2021

00266/2021	00258/2021
00248/2021	

INDEFERIDO Data: 09/09/2021

00264/2021	00259/2021
00255/2021	00247/2021

DEFERIDO Data: 10/09/2021

00270/2021	
00222/2021	00207/2021

INDEFERIDO Data: 10/09/2021

00210/2021	00206/2021
00286/2021	00272/2021

EM TRAMITAÇÃO Data: 10/09/2021

00269/2021	00211/2021
00271/2021	

DEFERIDO Data: 14/09/2021

00265/2021	
00260/2021	00257/2021

INDEFERIDO Data: 14/09/2021

00256/2021	00262/2021
00250/2021	00233/2021

DEFERIDO Data: 15/09/2021

00282/2021	00276/2021
00283/2021	00277/2021

INDEFERIDO Data: 15/09/2021

00273/2021	00287/2021
00274/2021	00275/2021

EM TRAMITAÇÃO Data: 15/09/2021

00285/2021	00281/2021
00171/2021	

DEFERIDO Data: 16/09/2021

00263/2021	00249/2021
00261/2021	00253/2021

INDEFERIDO Data: 16/09/2021

00252/2021	00234/2021
00254/2021	

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/09/2021

00301/2021	00280/2021
00279/2021	

DEFERIDO Data: 17/09/2021

00267/2021	00268/2021
00288/2021	

INDEFERIDO Data: 17/09/2021

00267/2021	00268/2021
00288/2021	

EM TRAMITAÇÃO Data: 17/09/2021

00278/2021	
------------	--

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG N. 005/2021 de 22 de setembro de 2021

CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME GESTÃO 2021-2023

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do processo administrativo n. 24.995-9/1997, comunica a todos os cidadãos interessados e às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho Municipal de Educação – CME Gestão 2021 – 2023, os candidatos aptos e não aptos:

A) Sistema privado de ensino, sendo uma inscrição por escola (1 titular e 1 suplente).

Candidatos aptos:
Alexandra Andretta Comegno
Juliana de Oliveira Ceccato

B) Instituições formadoras de profissionais da área de educação (1titular e 1 suplente).

Candidatos aptos:
Karina Stefanin
Nadia Maria Giaretta Ranalli



EDUCAÇÃO

C) Associações de Pais e Mestres das unidades do sistema municipal de ensino e das unidades da rede estadual, sendo uma indicação de pai de aluno por escola (2 titulares, sendo 1 do sistema municipal e 1 da rede estadual e seus respectivos suplentes). Na ausência dessas indicações pelas APM(s), a Unidade de Gestão de Educação convidará pais de alunos para ocupar as vagas do sistema municipal e solicitará à Diretoria de Ensino a indicação de pais para as vagas da rede estadual. Candidatos aptos do sistema municipal de ensino:

Aline Regina Varini
Mariana Mingoti Lucas Nascimento

Candidatos aptos da rede estadual de ensino:
Priscila Alves da Costa Silva

Obs.: houve 1 inscrição, a UGE solicitará à Diretoria de Ensino a indicação de pais conforme consta no edital UGE/GG n. 004/2021, item 2.2.

D) Instituições de apoio aos portadores de deficiência (1 titular e 1 suplente).

Candidatos aptos:
Maria Roseli Maestrello
Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

E) Instituições estudantis, sendo uma inscrição por entidade (1 titular e 1 suplente). O representante deve ser maior de idade ou emancipado.

Candidatos Aptos:
César Augusto Zaparoli
Leonard Marques Fonseca

Diante do exposto supra e nos termos do Anexo I do Edital UGE/GG n. 004/2021 de 27 de agosto de 2021, ficam convocados a acessar a reunião online de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom, em 01 de outubro de 2021, às 14h30, no link a ser disponibilizado ao e-mail cadastrado, para eleição aos candidatos aptos de cada segmento.

Jundiá, 22 de setembro de 2021
Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 19-4/21

Dispensa de Licitação nº 002/21

I - Objeto: Prestação de serviço para instalação e configuração de link de acesso à internet de 20 Mbps em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração, destinados à Fundação Serra do Japi.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Mensal: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Valor Anual: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação visa garantir a conectividade de alta qualidade, agilidade e estabilidade no acesso à internet, contribuindo para melhoria nos atendimentos oferecidos à população, e consequentemente melhoria no serviço prestado, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37 “caput” da Carta Magna.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Fabio Campos Rogério
Diretor Administrativo Financeiro

Diretoria Administrativa Financeira, em 26 de julho de 2021
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da Diretoria Administrativa Financeira, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vania Plaza Nunes

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Superintendente da Fundação Serra do Japi

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 18-6/21

Dispensa de Licitação nº 001/21

I - Objeto: Prestação de serviço para instalação de infraestrutura da rede de dados com respectiva conexão na rede municipal de dados, configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, destinados à Fundação Serra do Japi.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 21.141,97 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

V - Prazo: 03 (três) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação visa interligar os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados, garantindo a melhor performance e segurança dos acessos corporativos, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37 “caput” da Carta Magna.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Fabio Campos Rogério
Diretor Administrativo Financeiro

Diretoria Administrativa Financeira, em 26 de julho de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da Diretoria Administrativa Financeira, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vania Plaza Nunes
Superintendente da Fundação Serra do Japi

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 17/09/2021

Processo / SEI nº 015335/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 64/2021

I – Objeto: Doação de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: MERCALF DIESEL LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 30.288, de 19 de agosto de 2021.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 17.493,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia da COVID-19, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos seus efeitos no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 16/09/2021

Processo / SEI nº 015276/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 63/2021

I – Objeto: Doação de serviço de transporte rodoviário de carga de 900 cestas básicas, de São Bernardo do Campo à Jundiá, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: TOMBINI & CIA LTDA.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 30.288, de 19 de agosto de 2021.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19 no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de setembro de 2021 - Edição 4964;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 3.5 do Edital);

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os inscritos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando os motivos de sua inabilitação:

INSCRITOS QUE ENTRARAM COM RECURSO E, APÓS RECONSIDERAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO, FORAM HABILITADOS

Danilo Ferreira da Silva
Leandro Agostinho dos Santos
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todos os inscritos habilitados neste procedimento, a saber:

LISTA GERAL DE INSCRITOS HABILITADOS

Artista Proponente	Resultado
André Fernandes de Oliveira	Habilitado
Danielle Morasco Turquetto	Habilitado
Danilo Ferreira da Silva	Habilitado
Eduardo Monteiro Poley Odorico	Habilitado
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Habilitado
Guilherme Fernandes de Oliveira	Habilitado
Gustavo Arruda	Habilitado
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	Habilitado
Isadora Mendes Reis	Habilitado
Jamaira Santos Pacheco	Habilitado
Leandro Agostinho dos Santos	Habilitado
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi	Habilitado
Luis Augusto Basso Gaspari	Habilitado
Rafael Insinia	Habilitado
Rogério Padiál de Oliveira	Habilitado
Santiago José Panichelli Márquez	Habilitado
Tainá Brederode Sihler Rossi	Habilitado
Thiago Costa Claro Da Silva	Habilitado
Thomas Igor Barbieri	Habilitado
Thuiza Oliveira Rocha	Habilitado
Tiago Andrade Campos	Habilitado
Tiago Arlindo da Silva	Habilitado

c) Alterar parcialmente o cronograma constante do item 11, do CONCURSO N.º. 01/2021, conforme disposição abaixo:

CULTURA

- Publicação do Resultado dos recursos - **dia 22/09/21**
- Análise e seleção das propostas - **do dia 23/09/2021 ao dia 27/09/21**
- Publicação dos selecionados - **dia 29/09/21**
- Prazo de recurso - **do dia 30/09/21 até às 23h59min do dia 06/10/21**
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - **dia 08/10/21**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes
William Ramos

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 002/2021 - Edital visando a seleção de Oficinas Virtuais da área do grafite, com o objetivo de fomentar a Arte Urbana no Município, proporcionando aos jovens formação específica, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.530-2/2021;

A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de setembro de 2021 - Edição 4964;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 3.5 do Edital);

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR o inscrito a seguir relacionado, uma vez que comprovou através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando os motivos de sua inabilitação:

INSCRITO QUE ENTROU COM RECURSO E, APÓS RECONSIDERAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO, FOI HABILITADO

Gustavo Arruda

b) Manter a INABILITAÇÃO para a inscrição abaixo listada, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal. Na oportunidade, uma vez que a interessada não apresentou recurso, deixamos de remeter tal relação para crivo do Gestor da Unidade de Cultura.

INSCRITO QUE NÃO ENTROU COM PEDIDO DE RECURSO

Andressa de Assis Gandra de Souza

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todos os inscritos habilitados neste procedimento, a saber:

HABILITADOS	
Artista Proponente	Resultado
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Habilitado
Gustavo Arruda	Habilitado
Thiago Costa Claro da Silva	Habilitado

d) Alterar parcialmente o cronograma constante do item 10, do CONCURSO N.º. 02/2021, conforme disposição abaixo:

CULTURA

- Publicação do Resultado dos recursos - dia 22/09/21
- Análise e seleção das propostas - do dia 23/09/2021 ao dia 27/09/21
- Publicação dos selecionados - dia 29/09/21
- Prazo de recurso - do dia 30/09/21 até às 23h59min do dia 06/10/21
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 08/10/21

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes
William Ramos

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o funcionário LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, durante o impedimento da titular, no período de 17 de setembro a 02 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 4313, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Redenomina para "Assistente do Gabinete da Presidência" um cargo de "Telefonista-Recepcionista" ocupado pela funcionária GESSI BARBOSA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 4314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga, por mais 14 dias, a licença para tratamento de saúde, concedida à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, no período de 01 a 14 de setembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 87.010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 4257/21, usando de suas atribuições legais,

Considerando que, durante o prazo recursal, relativo à fase de habilitação das propostas, referente à Tomada de Preços nº 01/2021, processo nº 87.010, houve a apresentação de recurso pela licitante Construtora FRS Ltda.,

DELIBERA para que sejam comunicadas as demais licitantes, sobre a existência do referido recurso, para exercerem o direito de impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site da Câmara Municipal, bem como seja transmitido através dos endereços eletrônicos, com cópia de inteiro teor do recurso, para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 20 de setembro de 2021.

ANDREA A. A. S. VIEIRA
Presidente da CHJL

EVALDO HILÁRIO CORRÊA
Membro

ADRIANO CARNIER
Membro

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº 79.047

Termo de Cooperação nº 04/2017, renovado em 21/09/2021;
Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Administração e Recursos Humanos das Escolas Padre Anchieta Ltda.;
Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Escolas Padre Anchieta Ltda.;
Valor total: R\$ 60.357,60;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 04/2017, a partir de 27/10/2021; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VACINE-SE E
ALIMENTE
QUEM PRECISA!

SEJA SOLIDÁRIO

BENEFÍCIOS PARA VOCÊ E AQUELES QUE MAIS PRECISAM

APROVEITE SUA IDA À VACINAÇÃO E COLABORE COM A CAMPANHA PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE.
DOE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUNDIAÍ
PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO